



MEMORIAL DESCRITIVO

CONCERTO DE TELHAMENTO DAS ESCOLAS INDIANÓPOLIS E DENTICE

Local: R. Pernambuco, 1008 - São José, e R. Octavio Rodolpho dos Santos,
865 – Indianopolis.

Município: Tramandaí /RS

Área total: 10,00 m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tramandaí

Este processo tem por objetivo consertar as telhas danificadas nas escolas Indianópolis e Dentice.

Para tanto o projeto prevê:

1. Remoção das telhas danificadas;
2. Cobertura Ginásio e Escola Dentice;
3. Cobertura Ginásio e Escola Indianópolis



1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

1.1 – Demolições e Remoções de telha

Deverão ser retiradas as telhas que ainda estão no telhado e alguns pedaços sobre o telhado.

2. COBERTURA GINÁSIO E ESCOLA DENTICE

2.1 Telhamento com ondulada de fibra de vidro

Deverá ser executada a instalação de novas telhas de fibra de vidro no local das que sofreram avarias, com espessura de 0,6mm incolor.

2.2 e 2.3 Cumeeira em fibrocimento e telhas com espessura de 6mm

Deverá ser instalada nova cumeeira e telhas no local das que foram arrancadas com o vendaval.

2.4 e 2.5 Montagem de andaimes e locação

Deverão ser montados andaimes para a execução dos serviços em seus diversos locais.

3. COBERTURA GINÁSIO E ESCOLA INDIANÓPOLIS

3.1 Telhamento com ondulada de fibra de vidro

Deverá ser executada a instalação de novas telhas de fibra de vidro no local das que sofreram avarias, com espessura de 0,6mm incolor.

3.2 e 3.3 Montagem de andaimes e locação

Deverão ser montados andaimes para a execução dos serviços em seus diversos locais.

3.4 Telhamento com telha de aço

Deverá ser executada a instalação de novas telhas de aço com espessura de 0,5mm.



3.5 Perfil “U” em chapa dobrada

Deverá ser colocado perfil U no beiral do telhado do ginásio para suporte da telha do beiral.

3.6 Forro em régua de PVC

Deverá ser colocado forro em régua de PVC no beiral da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Sobre condições e método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços; por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) atualmente em vigor.

- Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

- A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro. Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Central de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal a ART e/ou RRT de execução, e o diário de obra.



- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

- Documentação Ambiental: a empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do Município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

- Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual: Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

Prazos:

- Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de um mês (01 mês) a contar da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

Materiais:

- Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Entrega da obra:

- Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada. Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada “in loco” pela Secretaria de Obras.

Parcela de maior relevância e valor significativo:

- Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório será analisado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ –

- Atestado de execução de telhamento – 10m²

Observações:

A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS. Por ocasião do término da obra, a empresa vencedora fica obrigada a apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS da obra. A empresa vencedora deverá apresentar prova de registro através de certidão da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro através de Certidão da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

O profissional responsável pela empresa deverá apresentar prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, através de certidão de registro.

A empresa deverá apresentar:

- 1 – Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o respectivo registro de acervo técnico junto à entidade competente.
- 2 – Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA e/ou CAU.
- 3 – Certidão de registro de pessoa física junto ao CREA e/ou CAU.

Será exigida a visita técnica da obra, para dúvidas pertinentes ao projeto, orçamento e afins, os técnicos do Departamento de Engenharia poderão ser consultados presencialmente de segunda a sexta feira das 13:00 as 18:00 no 3º andar da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 51-36849017 ou pelo email engenhariatramandai@gmail.com.

Tramandaí, 17 de outubro de 2024.

Marcos Allan Santos Marian
Engenheiro Civil
CREA/PR 128.151